

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Setor de Planejamento****JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) objetiva que à Administração torne pública sua intenção de abrir licitação para o Sistema de Registro de Preços e permita a participação de outros órgãos da sua Administração indireta, e/ou, ainda, de outros entes governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, em prestígio à economia de escala, tão valorizada no novo regime licitatório.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei 14.133/2021 explicitou:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante

Contudo, conforme se percebe na transcrição acima, a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, igual possibilidade se verificando no art. 12 do Decreto Municipal nº 4.970/2024.

Nos termos do referido normativo municipal, verifica-se que o município será o único órgão contratante do procedimento licitatório epigrafado, optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, com fundamento no Art. 12, §2º, incisos IV, pela falta de estrutura do órgão para atendimento das obrigações de gerenciamento da ARP, visto que o volume de demandas internas sobrecarrega a capacidade de planejamento e execução da Prefeitura de Camapuã.

Pois a gestão de ARP exige tempo e atenção, e, com a alta demanda de processos internos, não é viável abrir uma IRP para órgãos públicos externos, sem comprometer o atendimento de suas obrigações primárias.

Desta forma, a atual estrutura organizacional do órgão não está dimensionada para suportar a implementação e a gestão eficaz de ARP para demandas de entidades externas, onde a reorganização e a alocação de recursos seriam essenciais para que o órgão conseguisse cumprir essa obrigação de maneira eficiente e dentro das normas estabelecidas.

Sendo assim, diante do exposto, e considerando as limitações estruturais e operacionais atuais, não é possível, no momento, atender de forma plena às obrigações de gerenciamento de ARP abrindo ITR para órgãos públicos externos, sem que haja um impacto negativo na gestão interna.

Camapuã-MS, 05 de maio de 2026**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Sidney Afonso Sobrinho**

Matéria enviada por SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Camapuã/MS, em cumprimento com os ditames da Lei Federal Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 c/c Instruções Normativas Nº 001 e 003/21, torna público que se encontra em formalização procedimento de "Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de paredes chapa de gesso drywall para uso externo, tomadas e lâmpadas com interruptor em imóvel locado**", em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, por meio de Dispensa de Licitação.

Assim o sendo, interessados em apresentar propostas adicionais poderão encaminhar suas cotações à Câmara Municipal de Camapuã/MS de forma presencial no protocolo do legislativo ou, através do email cmv.licitacao26@gmail.com, solicitar o Termo de Referência e, pelo mesmo, enviar Proposta Comercial até às 12h, do dia 08 de maio de 2026.

A proposta deverá vir acompanhada de **certidões de regularidade fiscal** e cópia da última **alteração contratual**. Encontra-se, o Termo de Referência da futura contratação, disponível no Setor de Licitação da Câmara Municipal. Camapuã/MS, 05 de maio de 2026.

Veronica Pereira Rodrigues

Equipe de Contratação

- Fase Interna -

Matéria enviada por Veronica Pereira Rodrigues.

Setor de Licitação**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 119/2025